



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE 27 DE abril DE 2.007.
Projeto de Lei Complementar nº 001/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**LEI COMPLEMENTAR DECLARADA
INCONSTITUCIONAL, PELA AÇÃO DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE
1001520-63.2021.8.11.0000**

Dispõe sobre a criação do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado nos Anexos I e III, da Lei Complementar nº 084, de 1º de abril de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Rural, os cargos de:

I – Supervisor de Inspeção Sanitária, código de vencimento – DAS-4, 04 (quatro) vagas;

II – Inspetor Sanitário, código de vencimento – DAS-1, 48 (quarenta e oito) vagas;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.042, de 10 de março de 1.998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT,
aos 27 dias do mês de abril de 2.007.

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural da
Câmara Municipal, em
27.04.07. MEF.*

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal